LEI Nº 1.156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ENTIDADE QUE EMCNIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA DO MORRO regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 19 de Dezembro de 1.989

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal